



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA BRISA BRACCHI - PT

Brisa
VEREADORA DE NATAL

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2024

Emenda supressiva ao Projeto de Resolução nº 18/2024 que "Dispõe sobre a unificação das prescrições urbanísticas e ambientais das Zonas de Proteção Ambiental do município de Natal/RN, conforme mensagem nº 195/2024".

Art. 1º Suprime dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art 108.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 29 de abril de 2025.

Brisa Bracchi
Vereadora PT

CMN - Projeto de Lei Complementar
Número: 18/2024
Folhas: 119

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A presente emenda tem como objetivo assegurar que a regulamentação das Zonas de Proteção Ambiental (ZPAs) do Município do Natal, no âmbito deste Projeto de Lei, esteja em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela legislação ambiental nacional, especialmente a Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), bem como com os parâmetros e diretrizes definidos no Plano Diretor do Município do Natal.

As ZPAs constituem instrumentos essenciais para a preservação dos recursos naturais, a manutenção do equilíbrio ecológico e a promoção do desenvolvimento urbano sustentável. Portanto, sua regulamentação deve observar, de forma rigorosa, os critérios técnicos e legais estabelecidos em âmbito federal e municipal, sob pena de comprometer a eficácia das políticas públicas de proteção ambiental.

Além disso, o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, sendo de observância obrigatória para qualquer iniciativa legislativa que impacte o ordenamento territorial e o uso do solo. Assim, a emenda busca reforçar o compromisso do Poder Legislativo com a legalidade, a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente, garantindo que a norma em construção esteja alinhada aos compromissos assumidos pelo município em seus instrumentos de planejamento urbano e ambiental.

Neste sentido, propõe-se a supressão integral do para adequação do texto legal já inserido em artigos anteriores.

Pugna pela aprovação da emenda apresentada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 29 de abril de 2025.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

CMN - Projeto de Lei Complementar
Número: 1812024
Folhas: 115